CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO

EXPEDIENTE
Em: 21/8/89 às 20:00 hrs

RESOLUÇÃO Nº 016/89

EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto faz saber que o Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º- O Artigo 30 do Regimento Interno fica constituído da seguinte redação:

"Art. 30- A Mesa da Câmara Municipal, excluida a sessão de posse, será eleita na última sessão ordinária do período legislativo".

§1º-Inalterado
§2º-Inalterado

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na dta de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de agosto de 1989.

Ver. EDUARDO SCHIO
Proponente

APOIO:
Luiz Schraiber

ACJR p/ parecer.

p/ CJR para